



Governo do Estado de Pernambuco
Secretaria de Educação
Conselho Estadual de Educação

INTERESSADA: GARANHUNS CURSOS TÉCNICOS LTDA./ CENTRO DE ENSINO
GRAU TÉCNICO - UNIDADE GARANHUNS / GARANHUNS-PE
ASSUNTO: RECREDECENCIAMENTO DA INSTITUIÇÃO PARA A OFERTA DE
EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO NA
MODALIDADE PRESENCIAL
RELATORA: CONSELHEIRA VANESKA MARIA DE MELO SILVA
PROCESSO Nº: 14000110005178.000400/2025-12

**PUBLICAÇÃO DOE: 05/09/2026 pela
Portaria SEE nº 4821 de 04/09/2026.**

PARECER CEE/PE Nº 067/2026-CEB APROVADO PELO PLENÁRIO EM 26/08/2026

1 RELATÓRIO

A Garanhuns Cursos Técnicos Ltda., inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 28.585.152/0001-12, mantenedora do Centro de Ensino Grau Técnico - Unidade Garanhuns, situado na Avenida Ernesto Dourado, nº 196, Heliópolis, Garanhuns/PE, Código de Endereçamento Postal (CEP) nº 55296-278, protocolou neste Conselho Estadual de Educação de Pernambuco (CEE/PE), mediante o Ofício nº 202/2025, pedido de Recredenciamento da Instituição para a oferta de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, na modalidade presencial.

Constam do Processo os documentos abaixo relacionados:

- Ofício dirigido à presidência do CEE/PE com o pleito;
- Ato Constitutivo de Consolidação da Instituição - 2ª Alteração Contratual;
- Projeto Político Pedagógico;
- Regimento Escolar;
- Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica;
- Certidão Positiva com efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- Certidão Negativa de Débitos Fiscais - Governo de Pernambuco;
- Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Fiscais - Prefeitura da Cidade de Garanhuns;
- Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
- Cópia do Contrato de Locação de Imóvel não Residencial;
- Identificação do Dirigente da Instituição;
- Política de Remuneração de Pessoal Docente, Técnico e Administrativo;
- Política de Capacitação de Pessoal Docente, Técnico e Administrativo;
- Alvará de Localização e Funcionamento **com validade até 18/10/2026;**
- Declaração de Acessibilidade;
- Procuração que outorga poderes para representação da Instituição;
- Despacho nº 583/2026 e Ofício nº 40/2026 - SEMP, encaminhando o Relatório de Avaliação das condições institucionais para o Recredenciamento.

1.1 Histórico da Tramitação

O Processo foi protocolado no Conselho Estadual de Educação de Pernambuco em 13 de novembro de 2025, sob o nº 14000110005178.000400/2025-12, sendo encaminhado à

Câmara de Educação Básica para designação de relatoria. Em 12 de dezembro de 2025, os autos foram remetidos à Secretaria Executiva de Ensino Médio e Profissional (SEMP) para constituição da Comissão responsável pela avaliação *in loco* das condições de oferta do pleito.

A Comissão, composta pelos especialistas Ezequiel Felix Xavier e Maria Helena Cavalcanti de Sena Borba, realizou visita à Instituição em 12 de maio de 2026. O Processo, acompanhado do respectivo Relatório de Avaliação, retornou ao CEE/PE em 2 de junho de 2026.

A análise da documentação evidenciou a necessidade de ajustes no Regimento Escolar e no Projeto Político-Pedagógico, visando à adequação à legislação educacional vigente. Após notificada, a Instituição executou as devidas correções, possibilitando a emissão deste parecer.

2 ANÁLISE

A Garanhuns Cursos Técnicos Ltda. foi credenciada pelo Parecer CEE/PE nº 058/2018-CEB, publicado no Diário Oficial do Estado por meio da Portaria SEE nº 4033/2018, de 12/07/2018, com vigência até 12 de julho de 2026.

A documentação acostada aos autos foi analisada à luz da Resolução CEE/PE nº 02/2016, evidenciando o atendimento aos requisitos normativos estabelecidos.

Da análise, destacam-se os aspectos relacionados a seguir.

2.1 Projeto Político-Pedagógico (PPP)

O Projeto Político-Pedagógico do Centro de Ensino Grau Técnico – Unidade Garanhuns estabelece como princípios orientadores da prática pedagógica o pluralismo de ideias e de concepções pedagógicas; o respeito à liberdade de expressão, à diversidade, à responsabilidade, à solidariedade e à busca do bem comum; a articulação entre educação escolar, mundo do trabalho e prática social; a igualdade de condições para o acesso e a permanência na escola; a valorização dos profissionais da educação; a gestão democrática; e o aproveitamento dos conhecimentos prévios e da individualidade dos estudantes.

De acordo com o documento, a prática pedagógica da Instituição fundamenta-se nos pilares aprender a conhecer, aprender a fazer, aprender a conviver e aprender a ser, adotando a educação por competências como referência para a organização do processo de ensino e aprendizagem. O documento destaca, ainda, os eixos da sustentabilidade, contextualidade, transdisciplinaridade, virtualidade, tecnologia, diversidade, cidadania, empreendedorismo e empatia como elementos norteadores das ações educativas.

No que se refere à organização do ensino, o currículo é concebido de forma integrada às dimensões humana, social, cultural, econômica e política, estruturando-se com foco no desenvolvimento de competências cognitivas, comportamentais e socioemocionais. Para tanto, a Instituição adota metodologias ativas, incluindo estudos de caso, visitas pedagógicas orientadas, estágios curriculares e extracurriculares, projetos, simulações de situações reais, resolução de problemas e discussões em grupo, com utilização de tecnologias digitais e recursos multimodais.

A Educação Profissional Técnica de Nível Médio é ofertada nas formas concomitante e subsequente, com currículos organizados em módulos articulados, estruturados a partir dos perfis profissionais de conclusão e em conformidade com a legislação educacional vigente.

O Projeto Político-Pedagógico prevê, ainda, procedimentos para aproveitamento de estudos e de experiências anteriores, apresenta diretrizes para a realização de estágios supervisionados e extracurriculares, descreve os processos de avaliação institucional e de avaliação da aprendizagem, estabelece critérios para recuperação e progressão parcial dos

estudantes, assegura o direito à revisão e à segunda chamada de avaliações, prevê regime especial para ausências justificadas e contempla ações voltadas à educação inclusiva, em conformidade com a legislação aplicável.

2.2 Regimento Escolar

O Regimento Escolar disciplina a organização administrativa, didático-pedagógica e disciplinar do Centro de Ensino Grau Técnico – Unidade Garanhuns, definindo as atribuições dos órgãos e setores que compõem a estrutura organizacional da Instituição, bem como as competências dos integrantes dos corpos gestor, docente, técnico-administrativo e discente.

No que se refere à organização do ensino, o documento estabelece que a Educação Profissional Técnica de Nível Médio é ofertada nas formas concomitante e subsequente, com os cursos estruturados em módulos articulados, construídos a partir dos perfis profissionais de conclusão. Regulamenta, ainda, a prática profissional e o estágio curricular supervisionado, o aproveitamento de conhecimentos e experiências anteriores e os procedimentos relativos à implantação de novos cursos, observada a aprovação dos órgãos competentes do sistema de ensino.

O Regimento normatiza os processos de avaliação institucional e de avaliação da aprendizagem. Estabelece os critérios de aprovação, recuperação e progressão parcial, assegura o direito à revisão e à segunda chamada das avaliações e regulamenta a concessão de regime especial aos estudantes contemplados pela legislação específica.

O documento disciplina os requisitos de acesso aos cursos e os procedimentos relativos à matrícula, transferência, reingresso, trancamento e cancelamento de matrícula, abandono de curso e demais atos da vida escolar, em consonância com a legislação educacional.

2.3 Política de Capacitação de Pessoal Docente, Técnico e Administrativo

A Política de Capacitação de Pessoal do Centro de Ensino Grau Técnico, Unidade Garanhuns, de acordo com o documento apresentado, está voltada à formação continuada dos profissionais que integram os segmentos docente, técnico-pedagógico e administrativo, buscando promover a atualização permanente e o aprimoramento das práticas desenvolvidas no âmbito institucional.

No que se refere às equipes técnica e pedagógica, a política de capacitação contempla ações direcionadas à integração dos profissionais, à reflexão sobre sua atuação no processo de ensino e aprendizagem, à articulação entre estágio e formação profissional e ao aperfeiçoamento do atendimento prestado aos estudantes.

Para o corpo docente, a Instituição prevê programas de formação continuada voltados à atualização científica e tecnológica, ao desenvolvimento de práticas pedagógicas inovadoras, à integração entre teoria e prática, à valorização do trabalho coletivo e ao fortalecimento dos fundamentos históricos, políticos, sociais e culturais da educação, bem como da ética profissional.

2.4 Política de Remuneração de Pessoal

A Instituição apresentou, em documento sintético intitulado " Política de Remuneração e Valorização Docente", diretrizes relacionadas à remuneração e à valorização profissional dos docentes que atuam na Educação Profissional Técnica de Nível Médio, com informações sobre política de remuneração adotada, em conformidade com a legislação trabalhista e educacional vigente.

A remuneração docente tem como referência a hora-aula, adotando valor-base para professores graduados, tecnólogos e licenciados. O plano prevê valorização da titulação acadêmica, mediante acréscimos incidentes sobre o valor da hora-aula, correspondentes a

15% para docentes com pós-graduação lato sensu, 35% para docentes com titulação de mestrado e 40% para docentes com titulação de doutorado.

De acordo com a documentação apresentada, a política de remuneração busca associar o desenvolvimento profissional e o desempenho docente à valorização da carreira, contribuindo para a atração e permanência de profissionais qualificados no quadro institucional.

2.5 Infraestrutura

De acordo com o Relatório de Avaliação *in loco*, a Instituição dispõe de estrutura física distribuída em prédio com três pavimentos, compatível com a oferta da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, contemplando ambientes administrativos e pedagógicos destinados ao desenvolvimento das atividades administrativas e pedagógicas.

A unidade conta com recepção, diretoria, secretaria escolar, sala de coordenação, sala dos professores, tesouraria, setor comercial, banheiros, 08 (oito) salas de aula com capacidade para até 45 estudantes, climatizadas e equipadas com recursos necessários ao processo de ensino e aprendizagem. Conta, ainda, com biblioteca climatizada, com espaço para estudo individual e coletivo e acervo destinado ao atendimento dos cursos ofertados.

No que se refere aos ambientes especializados, a Comissão registrou a existência de laboratórios destinados às atividades práticas dos cursos, incluindo Laboratório de Informática com 26 (vinte e seis) computadores, Laboratórios de Anatomia, de Segurança do Trabalho, de Radiologia, de Enfermagem, de Prótese Dentária, de Estética e Cosmética e de Análises Clínicas, equipados para o desenvolvimento das atividades previstas nos respectivos cursos.

Quanto às condições de acessibilidade, o Relatório informa que a Instituição dispõe de acesso aos ambientes com corredores largos e sem desníveis, sanitários adaptados para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida e vagas reservadas devidamente sinalizadas. O acesso entre os andares é realizado por meio de escadaria e de cadeira elevatória.

3 VOTO

Considerando o exposto e analisado, o voto é favorável ao credenciamento da Garanhuns Cursos Técnicos Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 28.585.152/0001-12, mantenedora do Centro de Ensino Grau Técnico – Unidade Garanhuns, localizada na Avenida Ernesto Dourado, nº 196, Heliópolis, Garanhuns-PE, CEP nº 55296-278, para a oferta de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, na modalidade presencial, pelo prazo de oito anos, com efeitos retroativos a 13 de julho de 2026.

É o voto.

4 CONCLUSÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Básica acompanha o Voto da Relatora e encaminha o presente Parecer à apreciação do Plenário.

Sala das Sessões, em 17 de junho de 2026.

PAULO FERNANDO DE VASCONCELOS DUTRA – Presidente

FRANCISCO FERREIRA ROCHA – Vice-Presidente

VANESKA MARIA DE MELO SILVA – Relatora

MÁRCIA DOS SANTOS SILVA

NATANAEL JOSÉ DA SILVA

RAFAELA RAMOS PINTO RIBEIRO

WELSON LUIZ DA COSTA SANTOS

5 DECISÃO DO PLENÁRIO

O Plenário do Conselho Estadual de Educação de Pernambuco decide aprovar o presente Parecer nos termos do Voto da Relatora.

Sala das Sessões Plenárias, em 26 de agosto de 2026.

Natanael José da Silva
Presidente